



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

### **Ficha de unidade curricular**

**Curso de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica  
Direito Penal e Ciências Criminais**

**Curso de Doutoramento  
Ciências Jurídico-Criminais**

#### **Unidade curricular**

Direito Processual Penal I – Turma B

#### **Docentes responsáveis**

Helena Morão

António Brito Neves

#### **Objectivos de aprendizagem**

Escrutinar os fundamentos, a teleologia e o sentido prático das proibições de prova, pensando-as no plano das actuações de cidadãos privados não oficialmente encarregados de tarefas públicas de investigação criminal. Para isso, recorre-se à conjugação da dimensão processual penal com a dimensão penal, com o propósito de indagar que repercussões têm no processo penal as valorações substantivas (tanto as directamente respeitantes ao juízo de ilicitude típica como as concernentes à liberdade de actuação em geral) e, em sentido inverso, que limitações ou possibilidades de agir podem ser inferidas das intencionalidades processuais. Assim, a questão orientadora do aproveitamento de prova trazida por particulares serve de mote para aprofundar diversas questões nucleares do Processo Penal e, mais concretamente, dos seus pontos de contacto com o Direito Penal e os direitos fundamentais. Por fim, desenvolve-se a dimensão recursória do problema.

#### **Conteúdos programáticos**

I. Proibições de prova no espaço e no tempo

1. O caso alemão
2. O caso estado-unidense
3. A jurisprudência do TEDH

II. A experiência portuguesa

1. História legislativa e jurisprudencial das proibições de prova
2. O modelo constitucional das proibições de prova
3. Vinculação de particulares às proibições de prova

III. Concretização: orientações prático-decisórias

1. Juízo de ilicitude material e proibições de prova: atipicidade e exclusão da ilicitude
2. A regulação das reproduções mecânicas
3. Cumprimento normativo e investigações internas

#### 4. Efeito à distância

#### IV. A impugnação de decisões violadoras de proibições de prova

1. O regime geral dos recursos
2. Os recursos sobre violações de proibições de prova

#### **Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objectivos da unidade curricular**

O programa centra-se em pontos essenciais para dar solução à questão orientadora, sempre na assunção expressa de que não se pretende tanto chegar a uma resposta única como encorajar os alunos a investigarem e pensarem as possibilidades de agir dos particulares à luz de uma conjugação entre as valorações substantivas e as regras e princípios processuais.

#### **Metodologia de ensino e avaliação**

Nas primeiras aulas (sobretudo as do primeiro semestre), além da apresentação do programa e da calendarização das apresentações, haverá exposição de conteúdos programáticos, que se fará por vias diversas, convocando em geral a participação dos alunos: discussão de hipóteses académicas, análise crítica de decisões jurisprudenciais e/ou de textos doutrinários, exibição e discussão de uma obra cinematográfica, e pelo menos uma aula reservada a um conferencista convidado e debate sobre a sua apresentação. As restantes aulas são dedicadas à apresentação dos projectos de relatório pelos alunos, com discussão e avaliação preliminar.

A avaliação tomará por base essencialmente o relatório. No caso de haver registo, a participação nas aulas poderá servir de complemento positivo.

A assiduidade não é elemento de avaliação, mas constitui factor de exclusão no caso de o aluno exceder o limite do número de faltas admitido.

#### **Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objectivos de aprendizagem da unidade curricular**

As primeiras aulas do seminário permitem aos alunos familiarizarem-se com os temas e as questões a analisar, servindo os vários momentos de debate a promoção do olhar crítico sobre os diversos pontos do programa. Assim se ajuda igualmente os alunos a prepararem o projecto de relatório que apresentarão no segundo semestre.

#### **Bibliografia geral**

ANDRADE, Manuel da Costa, “Sobre a valoração, em processo penal, das gravações produzidas por particulares”, *BFDUC* (n.º especial), *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Eduardo Correia*, vol. I, Coimbra, 1984 (pp. 545-622).

ANDRADE, Manuel da Costa, *Sobre as Proibições de Prova em Processo Penal*, Coimbra: Coimbra Editora, 1992.

ANTUNES, Maria João, “Privatização das investigações e *compliance* criminal”, *RPCC*, 28 (1), 2018 (pp. 119-127).

ASHWORTH, Andrew, “Excluding evidence as protecting rights”, *Criminal Law Review*, 3, 1977 (pp. 723-735).

COSTA, José Neves da, “Do aproveitamento em processo penal das provas ilicitamente obtidas por particulares”, *RCR*, 4 (16), 2013 (pp. 295-344).

DIAS, Jorge de Figueiredo, “Revisitação de algumas ideias-mestras da teoria das proibições de prova em processo penal (também à luz da jurisprudência constitucional portuguesa)”, *RLJ*, 146 (4000), 2016 (pp. 3-16).

DUFF, Anthony / FARMER, Lindsay / MARSHALL, Sandra / TADROS, Victor, *The Trial on Trial*, vol. 3: *Towards a Normative Theory of the Criminal Trial*, Oxford / Portland: Hart Publishing, 2007.

ESTRADA I CUADRAS, Albert, «“Confesión o finiquito”: El papel del derecho a no autoincriminarse en las investigaciones internas», *InDret*, (4), 2020 (pp. 226-272).

FRANK, Peter H., *Die Verwertbarkeit rechtswidriger Tonbandaufnahmen Privater – Überlegungen zu einem einheitlichen Schutz des Rechts am gesprochenen Wort im Straf- und Strafverfahrensrecht*, Baden-Baden: Nomos, 1996.

GLEß, Sabine / RICHTER, Thomas (ed.), *Do Exclusionary Rules Ensure a Fair Trial? A Comparative Perspective on Evidentiary Rules*, s. l.: Springer, 2019.

GRECO, Luís / CARACAS, Christian, “Internal investigations und Selbstbelastungsfreiheit”, *NStZ*, 7 (1), 2015 (pp. 7-15).

GRECO, Luís, “Warum gerade Beweisverbot? Ketzerische Bemerkungen”, in Ulrich Stein / Luís Greco / Christian Jäger / Jürgen Wolter (ed.), *Systematik in Strafrechtswissenschaft und Gesetzgebung – FS für Klaus Rogall zum 70. Geburtstag am 10. August 2018*, Berlin: Duncker & Humblot, 2018 (pp. 485-515).

KREY, Volker, *Zur Problematik privater Ermittlungen des durch eine Straftat Verletzten – Zulässigkeit und Schranken privater Straftataufklärung durch den Verletzten, seinen Rechtsanwalt und durch Detektive zum Zwecke der Strafverfolgung*, Berlin: Duncker & Humblot, 1994.

MENDES, Paulo de Sousa, “As proibições de prova no processo penal”, in Maria Fernanda Palma (coord.), *Jornadas de Direito Processual Penal e Direitos Fundamentais*, Coimbra: Almedina, 2004 (pp. 133-154).

MENDES, Paulo de Sousa, *Lições de Direito Processual Penal* (reimpr. da ed. de 2013), Coimbra: Almedina, 2015.

MILHEIRO, Tiago Caiado, Anotação ao art. 167.º, in António Gama / António Latas / João Conde Correia / José Mouraz Lopes / Luís Lemos Triunfante / Maria do Carmo Silva Dias / Paulo Dá Mesquita / Pedro Soares Albergaria / Tiago Caiado Milheiro, *Comentário Judiciário do Código de Processo Penal*, tomo II (Artigos 124.º a 190º), 4.ª ed., Coimbra: Almedina, 2024 (pp. 569-584).

MORÃO, Helena, “O efeito-à-distância das proibições de prova no Direito Processual Penal português”, *RPCC*, 16 (4), 2006 (pp. 575-620).

MORÃO, Helena, «Efeito-à-distância das proibições de prova e declarações confessórias – O acórdão n.º 198/2004 do Tribunal Constitucional e o argumento “the cat is out of the bag”», *RPCC*, 22 (4), 2012 (pp. 689-726).

MORÃO, Helena / SILVA, Ricardo Tavares da (ed.), *Fairness in Criminal Appeal Acritical. and Interdisciplinary Analysis of the ECtHR Case-Law*, Springer, 2023.

MOSQUERA BLANCO, Augusto Javier, “La prueba ilícita tras la sentencia Falciani: Comentario a la STS 116/2017, de 23 de Febrero”, *InDret*, (3), 2018 (pp. 1-34).

NEVES, António Brito, «“Emprestai-me os vossos ouvidos” – Comentário às decisões do caso Bragaparques», *Anatomia do Crime*, 11, 2020 (pp. 221-243).

NEVES, António Brito, “As palavras que nunca te diria – Diários íntimos e prova em processo penal”, *RMP*, 44 (174), 2023 (pp. 221-240).

NEVES, António Brito, *Prova por Privados – Da admissibilidade em Processo Penal de meios de prova obtidos por particulares*, Coimbra: Almedina, 2024.

NEVES, António Brito, “Dados pessoais fornecidos por privados e prova em processo penal” (no prelo).

NUNES, Duarte Alberto Rodrigues, *O Problema da Admissibilidade dos Métodos “Ocultos” de Investigação Criminal como Instrumento de Resposta à Criminalidade Organizada*, Coimbra: Gestlegal, 2019.

PALMA, Maria Fernanda, *A Justificação por Legítima Defesa como Problema de Delimitação de Direitos*, vols. I e II, Lisboa: AAFDL, 1990.

ROXIN, Claus, “Die notstandsähnliche Lage – Ein Strafunrechtsausschließungsgrund?”, in Rolf Dietrich Herzberg (ed.), *FS für Dietrich Oehler: zum 70. Geburtstag*, Köln: Carl Heymanns, 1985 (pp. 181-196).

ROXIN, Claus, “Zum Hörfallen-Beschluss des Großen Senats für Strafsachen”, *NStZ*, 17 (1), 1997 (pp. 18-21).

SUPPERT, Hartmut, *Studien zur Notwehr und „notwehrähnlichen Lage“*, Bonn: Ludwig-Röhrscheid, 1973.

THAMAN, Stephen C., (ed.), *Exclusionary Rules in Comparative Law*, Dordrecht: Springer, 2013

WÖLFL, Bernd, “Ist die Verwendung befugter hergestellter Tonbandaufnahmen strafbar?”, *JURA*, 25 (11), 2003 (pp. 742-744).